



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA**

**PORTARIA Nº 42/2022 DE 09 DE JUNHO DE 2022.**

Dispõe sobre a alteração do calendário fiscal, que determina a data limite de vencimento dos tributos de competência do município de Imperatriz, para o ano de 2022, e dá outras providências e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA - SEFAZGO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.55, § 2º da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 3º, art. 4º e art. 40 da Lei Ordinária nº 1.235/2007 e com a Portaria nº 01/2022.

**DETERMINA:**

**Art. 1º** Esta Portaria altera o vencimento da cota única do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU do Calendário Fiscal 2022, em obediência às disposições da Lei Complementar Municipal n.º 001, de 19 de dezembro de 2003 (Código Tributário do Município de Imperatriz).

**Art. 2º** Fica estabelecido o novo vencimento da cota única do IPTU 2022 para o dia 30/06/2022, mantendo o vencimento anterior para as demais parcelas.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO**

Josafan Bonfim Moraes Rego Junior  
Secretário de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3ADA-C74A-076C-D7F7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSAFAN BONFIM MORAES RÊGO JÚNIOR (CPF 566.XXX.XXX-72) em 09/06/2022 09:21:03 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://imperatriz.1doc.com.br/verificacao/3ADA-C74A-076C-D7F7>